



TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
TRIBUNAL PLENO

R E S O L U Ç Ã O N.º 18/88

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Tribunal, em Sessão Plena Extraordinária, hoje realizada, presentes os Excelentíssimos Senhores Ministros Prates de Macedo, Barata Silva, Marco Aurélio, Orlando Teixeira da Costa, Ranor Barbosa, José Ajuricaba, Vieira de Mello, Américo de Souza, Mendes Cavaleiro, Norberto Silveira de Souza, Fernando Vilar, José Carlos da Fonseca e Aurélio Mendes de Oliveira, RESOLVEU, ao apreciar proposta do Excelentíssimo Senhor Ministro MARCO AURÉLIO MENDES DE FARIAS MELLO, aprovar, por unanimidade, o enunciado abaixo transcrito, para compor a Súmula de sua Jurisprudência Predominante:

ENUNCIADO N.º 285

RECURSO DE REVISTA - ADMISSIBILIDADE PARCIAL PELO JUIZ PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - EFEITO.

"O FATO DE O JUÍZO PRIMEIRO DE ADMISSIBILIDADE DO RECURSO DE REVISTA ENTENDÊ-LO CABÍVEL APENAS QUANTO A PARTE DAS MATÉRIAS VEICULADAS NÃO IMPEDE A APRECIÇÃO INTEGRAL PELA TURMA DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, SENDO IMPRÓPRIA A INTERPOSIÇÃO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO."

Referências: Artigos 897, § 3º e 897, alínea b, da Consolidação das Leis do Trabalho

Precedentes: E-RR-1529/82 - Ac.TP-1095/87 - Min. Marco Aurélio
DJ de 26/06/87 - Decisão unânime
AI-248/84 - Ac.1ªT-178/85 - Min. Marco Aurélio
DJ de 12/04/85 - Decisão unânime
AI-654/84 - Ac.1ªT-1058/85 - Min. Marco Aurélio
DJ de 07/06/85 - Decisão unânime
AI-4324/84 - 1ªT-3471/85 - Min. Marco Aurélio
DJ de 18/10/85 - Decisão unânime
AI-7052/85 - Ac.2ªT-2257/86 - Min. Barata Silva
DJ de 29/08/86 - Decisão unânime
AI-863/85 - Ac.3ªT-3311/85 - Min. Orlando Teixeira da Costa
DJ de 27/09/85 - Decisão unânime
AI-6111/85 - Ac. 3ªT-2438/86 - Min. Orlando Teixeira da Costa
DJ de 12/09/86 - Decisão unânime
AI-3532/86 - Ac.3ªT-4725/86 - Min. Orlando Teixeira da Costa
DJ de 13/02/87 - Decisão unânime

Sala de Sessões, em 11 de março de 1988.

(Dias: 18, 21 e 22/03/88)

NEIDE A. BORGES FERREIRA
Secretária do Tribunal Pleno